



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 05.

TERMO ADITIVO N. 05 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022 (EVENTO N. [0821445](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0002411-22.2021.6.22.8000](#)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 06/2022 (LEI 8.666/1993)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TRE-RO E A EMPRESA CIEE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.893-SSP/RO e do CPF ***.106.849-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, inscrito no CNPJ sob n. 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04.533-001, em São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho/RO inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0061-96, situada na Av. Calama, 2472, bairro São João Bosco, CEP: 76.803-768, telefone(s): (69) 2182-0440 / (69) 2182-0441 / (92) 98128-3319 / (92) 3003-2433 / (61) 99643-5615, bem como e-mail(s): julio_silva@ciee.org.br / cnl@ciee.org.br, neste ato representado por seu Gerente Regional Norte, senhor **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG *****477-SSP/MT e do CPF ***.504.181-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no Despacho n. 388/2024-GABDG, de 15/04/2024 (evento [1144778](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

1) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 11/2022 por mais 3 (três) meses, a contar de 30/04/2024 até 29/07/2024.

Subcláusula Primeira – O detalhamento e as justificativas para o item 1 da presente Cláusula consta na INFORMAÇÃO Nº 25/2024 - PRES/DG/SGP/CO-EDE/SEGED (evento [1140843](#)), e a Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada, conforme consta no Ofício n.º 011/2024-CIEE/RO (evento [1140950](#) do Processo respectivo).

Subcláusula Segunda - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR
(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 89.207,76** (oitenta e nove mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos), correspondendo à estimativa de custos relativos à prorrogação desta contratação indicado na Cláusula anterior, conforme detalhado abaixo:

Quadro 1 – Estimativa de custos com prorrogação contratual

Mês	Qt. Nível Superior	Qt. Nível Médio	Estimado Superior	Estimado Médio	Estimado Auxílio Transporte	Estimado Agente de Integração	Custo estimado mensal com prorrogação
Maio	19	2	R\$ 24.700,00	R\$ 1.560,00	R\$ 2.855,16	R\$ 620,76	R\$ 29.735,92
Ju-nho	19	2	R\$ 24.700,00	R\$ 1.560,00	R\$ 2.855,16	R\$ 620,76	R\$ 29.735,92

Mês	Qt. Nível Superior	Qt. Nível Médio	Estimado Superior	Estimado Médio	Estimado Auxílio Transporte	Estimado Agente de Integração	Custo estimado mensal com prorrogação
Ju- lho	19	2	R\$ 24.700,00	R\$ 1.560,00	R\$ 2.855,16	R\$ 620,76	R\$ 29.735,92
Valor total para o trimestre							R\$ 89.207,76

Subcláusula Primeira -As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante reforço da nota de empenho principal, caso necessário.

Subcláusula Terceira – O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$ 319.237,92 (trezentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), considerando o valor inicial do contrato mais os anteriores reajuste no auxílio transporte e o reajuste na taxa de agenciamento deste contrato (R\$ 313.646,40+R\$ 5.248,32+R\$ 343,20).

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, complementação de garantia contratual no valor correspondente de 3% (três por cento) sobre o valor total deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993 e nos termos, condições e prazo de validade constantes do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993 e da Cláusula Quinta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do Contrato TRE-RO n. 11/2022 (prorrogação).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, abril de 2024.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo Contratante	JULIO CESAR DA SILVA Pela Contratada
Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 05 AO CONTRATO TRE-RO
N. 11/2022**

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos termos aditivos/apostila:

Contrato / Termo Aditivo / Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo / apostila	Percentual de acréscimo/supressão em cada termo aditivo / apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato TRE-RO n. 11/2022, assinado em 29/04/2022 – Volume XII do PA (evento n. 0821445). Vigência de 12 meses, a contar da assinatura, ou seja, de 29/04/2022 a 29/04/2023. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 313.646,40	-
Termo Aditivo n. 1, assinado em 10/03/2023 – Volume XV do PA (evento n. 0986283). I – Reajuste do valor unitário do auxílio transporte, a contar de 01/02/2023 (R\$ 5.248,32); II – Alteração da redação do item II da Cláusula Quarta para valor “diário” do auxílio transporte; e III – Inclusão de subcláusula na cláusula quarta para constar que os próximos reajustes de auxílio transporte serão fixados no TRE-RO somente por meio de Portaria da Presidência. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 5.248,32	-

Termo Aditivo n. 2, assinado em 28/04/2023 – Volume XVI do PA (evento n. 1001631). I – Prorrogação contratual por 6 meses, de 30/04/2023 a 29/10/2023 (esse período já é o retificado, conforme item III da Cláusula Primeira do Termo Aditivo n. 3). Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 132.183,36	-
Apostila n. 1, assinada em 13/07/2023 – Volume XIX do PA (evento n. 1034433). I – Atualização do valor do auxílio-bolsa, a contar de 1º/07/2023. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 30.706,40	-
Termo Aditivo n. 3, assinado em 30/10/2023 – Volume XXI do PA (evento n. 1079237). I - Reajuste de 5,596300% (IPCA), sobre o valor unitário da taxa de agenciamento, a contar de 30/03/2023 (R\$ 343,20); II - Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses, de 30/10/2023 até 29/04/2024 (R\$ 178.415,04); e III - Retificação do período indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRO N. 11/2022. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 178.758,24	-
Termo Aditivo n. 4, assinado em __/11/2023 – Volume XXI do PA (evento n. 1090028).	-	-

I - Inclusão do item 27 na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022, para dispor sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, sem efeitos financeiros. Garantia: não exigida neste instrumento.		
Termo Aditivo n. 5, assinado em 04/2024 – Volume XXII do PA (evento n. 1148678). I - Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 meses, de 30/04/2024 até 29/07/2024. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 89.207,76	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 18/04/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 22/04/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 22/04/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1148678** e o código CRC **7DAE09AD**.
